

INDICAÇÃO Nº

247/2016

O vereador Fábio dos Reis Vicenzi, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, bem como, a **Secretaria Municipal de Educação MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido realizar **estudos visando à construção de Salas Rítmica nas escolas municipais.**

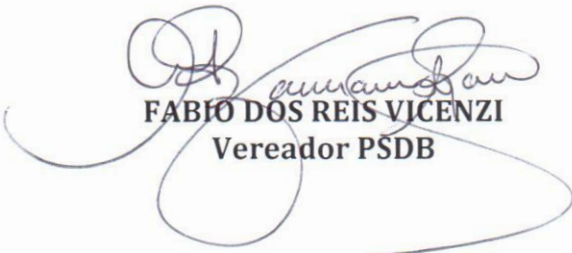
JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento de um município não deve ser verificado, apenas, pelo volume de riqueza que produz. Outros bens, imateriais, também devem ser levados em consideração, por exemplo, à cultura. Os benefícios que a arte traz para a vida dos indivíduos que entram em contato com ela são imensuráveis. A dança em especial, proporcionam uma melhor qualidade de vida, pois trabalham o corpo e a mente, causando uma melhora expressiva em todos os sentidos.

Nesse contexto, cabe à escola abrir espaço para as experiências artísticas, em especial, para os vários elementos que a dança oferece. É impossível não considerar sua presença na atualidade e no contexto escolar, fazendo-se presente como conteúdo da Educação Física. Por sua vez, tem se encontrado muitas dificuldades para a sua aplicação prática, dificuldades estas devido a falta de espaço adequado, pois, é necessário a construção de uma sala ampla, uma vez que, o número de alunos é expressivo, chegando a mais ou menos 30 alunos. No entanto, vale ressaltar ainda, que a sala não será usada somente para dança, mas também, para outros projetos como capoeira e teatro.

Sendo assim, no intuito de valorizar esta atividade, bem como o trabalho dos professores e o desenvolvimento dos alunos, faz-se necessária referida sugestão. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a Atenção do Executivo Municipal

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de setembro de 2016


FABIO DOS REIS VICENZI
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 SET. 2016

PROT. Nº 406


PROTOCOLO